Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 755 DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada de MANOEL FERRAZ DE ARAÚJO, a atual Rua "B" do loteamento Recanto Venda Velha.

Parágrafo Único - A Rua de que trata o artigo / primeiro da presente Lei, tem início na Rua "A" com término no Rôdo dos Lotes 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) no 1º. / Distrito.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 02 de setembro de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=